

Li: 488/92.PMM



MUNICIPIO DE MACAPÁ DIARIO OFICIAL

DECRETO Nº 526/91 DE 27 NOVEMBRO DE 1991

065

Macapá, 20 de novembro de 1992 - 6ª Feira

Prefeito do Município de Macapá
João Alberto Capiberibe

Chefe de Gabinete do Prefeito
Jardel Adailton Souza Nunes

Vice-Prefeito do Município de Macapá
Antonio Cabral de Castro

SECRETARIADO

Secretário Municipal de Administração
José Domingos dos Santos

Secretário Munic. de Planej. Urbanização e Meio Ambiente
Marilena Melo Corrêa
Procurador Jurídico Municipal
Sebastião Gomes Farias
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Carlos Nilson da Costa
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Alfredo Bezerra da Silveira

Secretário Municipal de Saúde
Stélio Freitas do Amaral
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Mário Jansen Jucê
Secretário Municipal de Obras e Viação
Ricardo Augusto Oliveira Evangelista
Secretário Municipal de Finanças
Gilberto Semblano de Oliveira

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 488/92 - PMM, de 26 de outubro de 1992.

Dispõe sobre Autorização para Dispensa de Juros de Mora, Multas e Correção Monetária, dos tributos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a dispensa dos acessórios referentes aos tributos municipais, nos termos a seguir discriminados:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; cobrança com dispensa de multa, juros de mora e 60% (sessenta por cento) da correção monetária.

II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI; cobrança com dispensa de multa, juros de mora e 30% (trinta por cento) da Correção Monetária.

III - Taxas Diversas - Cobrança com dispensa de multa, juros de mora e 30% da correção monetária.

§ 1º - A dispensa de que trata este artigo, somente beneficiará os contribuintes devedores que resgatarem seus débitos até o dia 30 de dezembro de 1992.

§ 2º - Os contribuintes cujos débitos encontram-se em fase de Cobrança ou Execução Judicial, serão beneficiados pela dispensa, objeto da presente Lei, quando liquidados no prazo referido no Parágrafo anterior.

Art. 2º - O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Finanças, promoverá os atos necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 26 de outubro de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 354/92-PMM, de 08 de setembro de 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista os termos do Ofício nº 139/92-SEMOV/PMM, datado de 20 de agosto de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção, correspondente ao Cód.º DAS. 191.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior, DAS. 100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir do 12 de agosto de 1992.

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo-se seus efeitos financeiros a partir de 12 de agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de Setembro de 1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Palácio Laurindo Banha, 08 de setembro de 1992.

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 355 /92-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 139/92-SEMOV/PMM, datado de 20 de agosto de 1992,

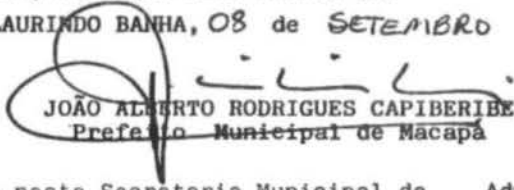
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR LUIZ GONZAGA DE AVIZ MACIEL, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção, correspondente ao Código PMM-DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 12 de agosto de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos financeiros a partir de 12 de agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 08 de SETEMBRO de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de SETEMBRO de 1992.


JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 356 /92-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 139/92-SEMOV/PMM, datado de 20 de agosto de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ADEMIR MENDES BARROS, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, Código AT-025, Classe C, Nível 9, do Quadro de Servidores Estatutário do Município de Macapá-Prefeitura

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Chefe de Gabinete Municipal
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

CHEFE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA
JOSÉ NEY PICANÇO E SILVA

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

O Diário Oficial do Município de Macapá, poderá ser encontrado na Divisão de Apoio Administrativo - SEMAD/PMM.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das 7:30 às 13:30 horas

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito à Divisão de Apoio Administrativo SEMAD/PMM, até 8 (oito) dias após a publicação.

Impresso na Gráfica e Editora VALCAN Ltda, Av. Raimundo Álvares da Costa, 890 - Macapá - AP.

ra Municipal, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle e Manutenção de Equipamentos, correspondente ao Código PMM-CAI. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01 de agosto de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo-se seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 08 de SETEMBRO de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de SETEMBRO de 1992.


JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 357 /92-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 139/92-SEMOV/PMM, datado de 20 de agosto de 1992,

DECRETA:

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO NONATO DE SOUZA RAMOS, ocupante da Categoria Funcional de Almojarife, Código TEC-137, Classe C, Nível 10, do Quadro de Servidores Estatutário do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Produção de Blocos Articulados, correspondente ao Código PMM-CAI. 201.1, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 04 de agosto de 1992.

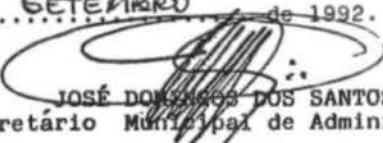
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo-se seus efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 08 de SETEMBRO de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de SETEMBRO de 1992.


JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 359 /92-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I, combinado com os Arts. 46, inciso III, alínea "b", 47, 48, inciso IV e 49 da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda o que consta nos autos do Processo Adm;

nistrativo nº 8963/92, datado de 22 de julho de 1992,

D E C R E T A :

Art.1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO a Servidora ROSÁLIA BANHOS SILVA, Matrícula nº 101119, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe E, Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art.2º - A Servidora perceberá mensalmente como Proventos de sua Aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento do Cargo de Professora, Classe E, Nível 4, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 20% (vinte por cento) por encontrar-se na última classe da respectiva carreira, mais 2/5 (dois quintos) da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de 1º Grau Roraima, Código CAI.201.3 e mais 25% (vinte e cinco) por cento de anuênios.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 10 de SETEMBRO de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,

aos 10 dias do mês de SETEMBRO de 1992.


JOSE DOMINGOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O nº 360/92-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso 1, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o número de pessoas que utilizam a Lancha "MARLUSA" de propriedade do Município de Macapá;

CONSIDERANDO finalmente as diretrizes da Capitania dos Portos, referente a utilização de embarcações.

D E C R E T A :

Art. 1º - Determinar que o número de passageiros para utilização da Lancha "MARLUSA" de propriedade do Município de Macapá, por viagem, não poderá exceder a 35 (trinta e cinco) pessoas.

Art. 2º - A não observância das exigências determinadas no artigo anterior, serão de inteira responsabilidade do Comandante da Lancha, o qual fica sujeito aos ditames da Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 11 de setembro de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 361 /92-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 198/92-SEMUSP/PMM, da data de 20 de agosto de 1992,

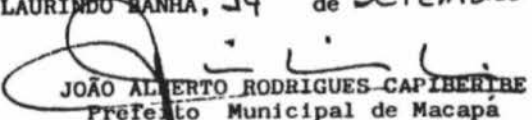
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR GUILHERME SÉRGIO MAGALHÃES MAIA, do Cargo de Provisão em Comissão de Chefe da Divisão de Conservação de Parques e Jardins, correspondente ao Código PMM-DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS. 100, da Secretaria Municipal de Serviços Público, a partir de 24 de agosto de 1992.

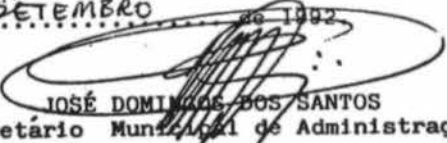
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 14 de SETEMBRO de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES-CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de SETEMBRO de 1992.


JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 362 /92-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 198/92-SEMUSP/PMM, da data de 20 de agosto de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ VICENTE DE SOUZA NETO, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Código TEC-136, Classe C, Nível 12, do Quadro de Servidores Estatutário do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Chefe da Divisão de Conservação de Parques e Jardins, correspondente ao Código PMM-DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Serviços Público, a partir de 24 de agosto de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 14 de SETEMBRO de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES-CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de SETEMBRO de 1992.


JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV

DECRETO Nº 363 /92-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda o disposto nos Arts. 46, inciso III, alínea "a" e 47 da citada Lei;

Considerando o disposto nos Arts. 126 e 127, Parágrafo Único, inciso I, alínea "c", e 129 § 1º, da Lei nº 133/80-PMM, combinado com o Art. 19, da Lei nº 479/92-PMM e;

Considerando finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9441/92-PMM, de 11 de agosto de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO o servidor RAIMUNDO DAMASCENO BARRIGA, Matrícula nº 61089, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, Código TEC-138, Classe D, Nível 16, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, pertencente ao Quadro de Servidores Público da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - O Servidor perceberá mensalmente como proventos de sua aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento do Cargo de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, Código PMM-DAS. 101.2, acrescido de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do Cargo de Auxiliar Técnico em Engenharia, Código TEC-138, Classe D, Nível 16, mais 5/5 (cinco quintos) da Representação do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio e mais 32 (trinta e dois por cento) de anuênios correspondente aos 32 (trinta e dois) anos de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 14 de SETEMBRO de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de SETEMBRO de 1992.


JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 364 /92-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 200/92-SEMUSP/PMM, datado de 20 de agosto de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ VICENTE DE SOUZA NETO, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Parque Florestal, correspondente ao Código PMM-CAI. 201.2, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200, da Secretaria Municipal de Serviços Público, a partir de 24 de agosto de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos financeiros a partir de 24 de

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C.M.M.

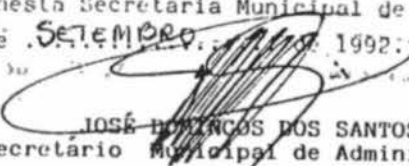
agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 14 de SETEMBRO de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
aos 14 dias do mês de SETEMBRO de 1992.


JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 365 /92-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os termos do Ofício nº 03/92-CPABJ, datado de 14 de agosto de 1992,

DECRETA :

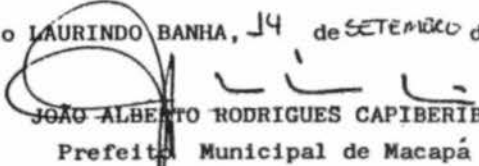
Art. 1º - PROMOVER a seguinte mudança na Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Macapá, de que trata o Decreto nº 417/91-PMM, de 03 de outubro de 1991.

I - DESIGNAR o servidor ANGELO EDGAR JARDIM PINHEIRO, Engenheiro Civil, Código ANS.198, Classe A, Nível 1, pertencente ao Convênio nº 021/90-PMM/EMDESUR, para compor a referida comissão, como membro, em substituição ao servidor ENILSON VIEIRA ROCHA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 14 de SETEMBRO de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

CIVISÃO DE ARQUIVO
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV

DECRETO Nº 366 /92-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda o disposto nos Arts. 46, inciso III, alínea "a" e 47 da citada Lei;

Considerando o disposto nos Arts. 126 e 127. Parágrafo Único, inciso I, alínea "c" da Lei nº 133/80-PMM, combinado com o Art. 19 da Lei nº 479/92-PMM; e

Considerando finalmente o que consta nos autos dos Processos Administrativo nºs 0926/92-PMM, de 05 de fevereiro de 1992 e 8088/92-PMM, de 29 de junho de 1992,

DECRETA :

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO a servidora MARIA DIRCE RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 11009, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Código AT. 031, Classe D, Nível 16, lotada no Gabinete Municipal-GAB, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Macapá.

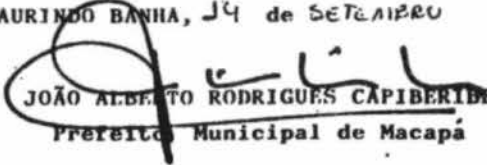
Art. 2º - A Servidora perceberá mensalmente como proventos de sua aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento do Cargo

de Agente de Administração, Código AT. 031, Classe D, Nível 16, acrescido de 20% (vinte por cento) por encontrar-se na última classe da respectiva carreira, mais 1/5 (hum quinto) da Representação do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Comunicação, Código PMM-DAS.101.1 e mais 30% (trinta por cento) de anuênios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 14 de SETEMBRO de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de SETEMBRO de 1992.


JOSE DOMINGOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 367 /92-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 118/92-SEMAD, datado de 02 de setembro de 1992.

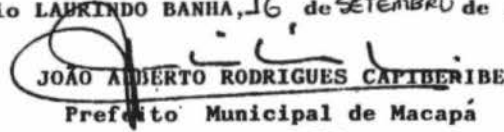
DECRETA:

Art.1º - NOMEAR MARIA EDINAMAR ROCHA COSTA, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, Código TEC.141, Classe A, Nível 4, do Quadro de Servidores Estatutário do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Comunicação, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de setembro de 1992.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 16 de SETEMBRO de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de SETEMBRO de 1992.


JOSE DOMINGOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 368 /92-PMM.

Dispõe sobre anulação e abertura de Crédito Suplementar, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 449/91-PMM, de 27 de dezembro de 1991, por itens da tabela explicativa da despesa por órgãos da administração municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados na importância de Cr\$......
333.000.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Milhões de Cruzeiros), por itens das dotações analíticas do corrente exercício, por órgãos da administração municipal, conforme discriminação abaixo:

SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.3.2 - 2.029-Outros Serv.Enc.	83.000.000,00	
3.1.9.2 - 2.029-Desp.Exerc.Anterior	<u>10.000.000,00</u>	93.000.000,00

SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.3.2 - 2.042-Outros Serv.Enc.	211.000.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - 2.042-Equipatº e Mat.Perm.	<u>29.000.000,00</u>	240.000.000,00

T O T A L Cr\$ 333.000.000,00

Art. 2º - Com os recursos provenientes das anulações feitas pelo artigo anterior, ficam Suplementados na importância de Cr\$......
333.000.000 (Trezentos e Trinta e Três Milhões de Cruzeiros), por itens das dotações do orçamento analítico do corrente exercício, por órgãos da administração municipal, conforme discriminação abaixo:

SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

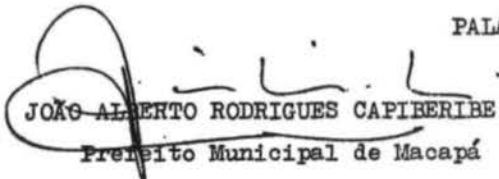
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - 2.042-Material de consumo	<u>333.000.000,00</u>	333.000.000,00

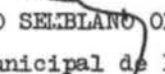
T O T A L Cr\$ 333.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 22 de setembro de 1992


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá


GILBERTO SELBLANO OLIVEIRA
Sec.Municipal de Finanças

DECRETO Nº 369 /92-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 217/92-SEMUSP/PMM, datado de 09 de setembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ÉDIO FERREIRA DOS REIS, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Matadouro Municipal, correspondente ao Código PMM-DAS. 101.1, da Secretaria Municipal de Serviços Público, a partir de 01 de setembro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 22 de setembro de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de setembro de 1992.

JOSE DOMINGOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 370 /92-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que consta no Ofício nº 218/92-SEMUSP/PMM, datado de 09 de setembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR PÉRICLES FARIAS SANTANA, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Código TEC-136, Classe C, Nível 9, do Quadro de Servidores Estatutário do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Matadouro Municipal, correspondente ao Código PMM-DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Serviços Público, a partir de 01 de setembro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 22 de setembro de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de setembro de 1992.

JOSE DOMINGOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 371 /92-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I, combinado com os Arts. 46 inciso III, alínea "b", 47, 48, inciso IV e 49 da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9189/92-PMM datado de 03 de agosto de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO o servidor FRANCISCO LOPES DA SILVA, Matrícula nº 101006, ocupante da Cate


goria Funcional de Professor, Classe E, Nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - O Servidor perceberá mensalmente como Proventos de sua aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento do Cargo de Professor, Classe E, Nível 4, correspondente a 40 horas semanais, acrescido de 20% (vinte por cento) por encontrar-se na última classe da respectiva carreira, mais 2/5 (dois quintos) da Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal de 1º Grau Rondônia, Código CAI.201.3 e mais 21% (vinte e um) por cento de anuênio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 22 de Setembro de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ...²²... dias do mês de Setembro de 1992.


JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº 372/92-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, combinado com o Art. 250 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, de 20 de junho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, Inciso V da Constituição Federal, combinado com o Art. 17, Inciso V da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11, Inciso III, da Lei nº 013/73-GAB/PM, de 16 de novembro de 1973, e seu Regulamento aprovado através do Decreto nº 31/83-PM.

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR a EMPRESA CATTANI S.A - TRANSPORTES E TURISMO, inscrita no CGC/MP sob o nº 79.851.648/0018-70, com filial nesta Capital à Rua 3 e 4 da Quadra 40, área 21, à explorar à Título Precário e por prazo de 1 (um) ano, contados da assinatura deste Decreto, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, as Linhas de Ônibus Urbanos SANTA INÊS VIA MERCADO CENTRAL/PERPÉTUO SOCORRO, Código 14, SANTA INÊS VIA HAMILTON SILVA / PERPÉTUO SOCORRO, Código 16 e BRASIL NOVO, Código 12, conforme as especificações a seguir:

I - LINHA SANTA INÊS VIA MERCADO CENTRAL/PERPÉTUO SOCORRO:

ITINERÁRIO: Saída do bairro Santa Inês, rua Novo Horizonte, Av. Pedro Lazarino, Rua Jovino Dinoá, Av. Diogenes Silva, Rua General Rondon, Av. Feliciano Coelho, Rua Tiradentes, Av. Rio Maracá, Rua São José, Av. Antônio Coelho de Carvalho, Rua Cândido Mendes, Av. Henrique Galúcio, Rua São José, Av. Pedro Américo, Rua Azevído Guedes, Av. Rio Xingó, Rua Cândido Mendes, Av. PAR, Rua Manoel Eudócio Pereira, Av. Mendonça Furtado, Rua Hamilton Silva, Av. Pedro Lazarino, Rua Novo Horizonte, com chegada no Bairro Santa Inês.

EXTENSÃO: 14. 3 km

PROTA EFETIVA: 01 veículo e 01 reserva

TEMPO DE PERCURSO: 45 min.

TEMPO PARADO: 05 min.

INTERVALOS: 50 e 25 min.

Nº DE VIAGENS EM DIAS ÚTEIS: 21 viagens

HORÁRIO DE SAÍDA DO TERMINAL DO PRIMEIRO E ÚLTIMO ÔNI

BUS: 06:30 e 22:45 horas.

CÓDIGO DA LINHA: 14

II - LINHA SANTA INÊS VIA HAMILTON SILVA/ PERPÉTUO SO

CORRO:

ITINERÁRIO: Saída do Bairro Santa Inês, Rua Novo Horizonte, Av. Pedro Lazarino, Rua Hamilton Silva, Av. FAB, Rua Cândido Mendes, Av. Ernestino Borges, Rua São José, Av. Pedro Americo, Rua Acezio Guedes, Av. Rio Xingu, Rua Cândido Mendes, Av. Henrique Galucio, Rua Tiradentes, Av. Feliciano Ccelho, Rua General Rondon, Av. Diogenes' Silva, Rua Leopoldo Machado, Av. Pedro Lazarino, Rua Novo Horizonte, com Chegada no Bairro Santa Inês.

EXTENSÃO: 14 km

PROTA EFETIVA: 02 veículos

TEMPO DE PERCURSO: 45 min.

TEMPO PARADO: 05 min.

INTERVALOS ENTRE SAÍDAS: 25 min.

HORÁRIO DE SAÍDA DO TERMINAL DO PRIMEIRO E ÚLTIMO ÔNI

BUS: 06:10 e 22:50 horas

NÚMERO DE VIAGENS EM DIAS ÚTEIS: 27 viagens

CÓDIGO DA LINHA: 16

III - LINHA BRASIL NOVO:

ITINERÁRIO: Saída do Brasil Novo, BR-156, Rua Tancredo Neves, Canal do Jandiá, Maximino dos Santos Moura, Rua São Paulo, Rua São José, Av. Ernestino Borges, Rua Cândido Mendes, Av. FAB, Rua Hamilton Silva, Av. Ernestino Borges, Rua São José, Rua São Paulo, Rua Maximino dos Santos, Canal do Jandiá, Rua Tancredo Neves, BR-156, com chegada no Brasil Novo.

EXTENSÃO: 20.5 km

PROTA EFETIVA: 03 veículos e 01 reserva

TEMPO DE PERCURSO: 55 min.

TEMPO PARADO: 10 e 05 min.

INTERVALOS ENTRE SAÍDAS DE 20 e 15 min.

HORÁRIO DE SAÍDA DO PRIMEIRO E ÚLTIMO ÔNIBUS: 06:00 e

23:00 horas

NÚMERO DE VIAGENS EM DIAS ÚTEIS: 49 viagens


CÓDIGO DA LINHA: 12

Art. 2º - A Empresa autorizada pelo presente Decreto, fica obrigada a cumprir as disposições da Lei nº 013/73-PM e seu Regulamento, e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 30 de setembro de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 373/92-PM.

Dispõe sobre anulação e abertura de Crédito Suplementar, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 449/91-PM, de 27 de dezembro de 1991, por itens da tabela explicativa da despesa por órgãos da administração municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam anulados na importância de Cr\$ 710.000.000,00 (Setecentos e Dez Milhões de Cruzeiros), por itens das dotações do orçamento analítico do corrente exercício, por órgãos da administração municipal, conforme discriminação abaixo:

PROCURADORIA JURÍDICA - PROJ

4.0.0.0 - Despesa de Capital
 4.1.0.0 - Investimentos
 4.1.2.0 - Equipatº e Mat.Perm. 20.000.000,00 20.000.000,00

CORREGEDORIA MUNICIPAL - C.M

4.0.0.0 - Despesas de Capital
 4.1.0.0 - Investimentos
 4.1.2.0 - Equipatº e Mat.Perm. 13.000.000,00 13.000.000,00

AUDITORIA MUNICIPAL - A.M

4.0.0.0 - Despesa de capital
 4.1.0.0 - Investimentos
 4.1.2.0 - Equipatº e Mat.Perm. 7.000.000,00 7.000.000,00

SEC.MUN. DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEMAC

4.0.0.0 - Despesa de capital
 4.1.0.0 - Investimento
 4.1.2.0 - Equipatº e Mat.Perm. 40.000.000,00 40.000.000,00

SEC.MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

4.0.0.0 - Despesa de Capital
 4.1.0.0 - Investimentos
 4.1.2.0 - Equipatº Mat.Perm. 100.000.000,00 100.000.000,00

SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

4.0.0.0 - Despesa de Capital
 4.1.0.0 - Investimentos
 4.1.2.0 - Equipatº mat.perm. 220.000.000,00 220.000.000,00

SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

4.0.0.0 - Despesa de capital
 4.1.0.0 - Investimentos
 4.1.2.0 - Equipatº Mat.Perm. 30.000.000,00 30.000.000,00

SEC.MUN.PLANEJATº URB. E MEIO AMBIENTE - SEMPLUMA

4.0.0.0 - Despesa de capital
 4.1.0.0 - Investimentos
 4.1.2.0 - Equipatº Mat.Perm. 100.000.000,00 100.000.000,00

SEC.MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV

4.0.0.0 - Despesa de capital
 4.1.0.0 - Investimentos
 4.1.2.0 - Equipatº Mat.Perm. 130.000.000,00 130.000.000,00

T C T A L Cr\$ 710.000.000,00

Art. 2º - Com os recursos provenientes das anulações feitas pelo artigo anterior, ficam suplementados na importância de Cr\$.... 710.000.000,00 (Setecentos e Dez Milhões de Cruzeiros), por itens das dotações do orçamento analítico do corrente exercício, por órgãos da administração municipal, conforme discriminação abaixo:

SEC.MUN. DE SAÚDE - SEMS

4.0.0.0 - Despesa de capital

4.1.0.0 - Investimentos
 4.1.2.0 - Equipat^o e Mat.Perm. 150.000.000,00 150.000.000,00

SEC.MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV

3.0.0.0 - Despesas correntes
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
 3.1.3.2 - 2.065-Outros Serv.Enc. 280.000.000,00 280.000.000,00

SEC.MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP

3.0.0.0 - Despesas correntes
 3.1.0.0 - Despesas de custeio
 3.1.3.0 - Serviços de terceiros
 3.1.3.2 - 2.066-Outros serv.Enc. 280.000.000,00 280.000.000,00

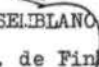
T O T A L Cr\$ 710.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 28 de setembro de 1992


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Prefeito Municipal de Macapá


 GILBERTO SELBLANO OLIVEIRA
 Sec.Mun. de Finanças.

DECRETO nº 374/92-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de junho de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA EVANGELISTA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Diretor do Departamento de Obras Públicas, Código DAS-101.2, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 1992.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 29 de setembro de 1992.


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

setem. 30
 PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 29 dias do mês de de 1992.


 JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO nº 375/92-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de junho de 1992, e, considerando o teor da Portaria nº 017/92-PMM.

DECRETA:

Art. 1º - EFETIVAR o Servidor RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA EVANGELISTA, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no Cargo de Secretário Municipal de Obras e Viação, correspondente ao Código DAS-101.3, Cargo de Direção e Assessoramento Superior.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
CUMpra-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 29 de setembro de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 29 dias do mês de setembro de 1992.

JOSE DOMINGOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 376/92-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista os termos do Ofício nº 214/92-SEMUSP, datado de 02 de setembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA RITA QUEIRÓZ DE OLIVEIRA, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, Classe A, Nível 4, do Quadro de Servidores Estatutários do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Parques Florestal, correspondente ao Código CAI.201.2, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Serviços Público, a partir do dia 1º de setembro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de setembro de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado neste Gabinete Municipal, aos 30 dias do mês de setembro de 1992.

JOSE DOMINGOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CM

DECRETO Nº 377/92-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I, combinado com os Arts. 46 inciso III, alínea "b", 47, 48, inciso IV e 49 da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8198/92-PM, datado de 02 de julho de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO a servidora IZIDIA PIGANÇO RAMOS, Matrícula nº 101007, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe E, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - A Servidora perceberá mensalmente como Proventos de sua aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento do Cargo de Professora, Classe E, Nível 4, correspondente a 40 horas semanais.

acrescido de 20% (vinte por cento) por encontrar-se na última Classe da respectiva carreira, e mais 25% (vinte e cinco) por cento de anuênios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 30 de setembro de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERTI

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... 20 ... dias do mês de setembro de 1992.

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

DIVISÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 11/92 - SEMPLUMA - PMM

*Enq. José Francisco Alves Proprietário
Rua ... nº ...
CEP ...*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, torna público e a quem este Edital vir ou dele tomar conhecimento que, as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização de Imóveis, adiante caracterizados, todos situados neste Município. As pessoas que se julgarem com direitos sobre os mesmos, deverão apresentar suas reclamações por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO CADASTRAL		
			SETOR	QUADRA	LOTE
01	César Augusto Bezerra Bandeira	Av: Almirante Barroso	03	37	10
02	Geraldo Penha de Melo	Trav. Manoel Quaregma Mendes	22	23	140
03	Manoel Maciel dos Reis	Av: Dos Goitacases	10	21	45
04	Ivandira Tavares Ferreira	Av: José Antonio Virgêira	10	67	237
05	Mª de Fátima Freita da Silva de Almeida	Av: Dos Tamoios	10	94	290
06	Thomas G. Marques	Av: Acelino de Leão	06	26	395
07	José Nogueira da Silva	Av: Alagoas	08	40	15
08	Waldemar da Trindade	Av: Moscy Braga Coutinho	27	31	30
09	Antonio Alves dos Santos	Av: Creusa Maria Mendes Holanda	28	06	143
10	Raimunda Nunes de Vasconcelos Filha	Av: Telemaco Lara Martins	22	94	240
11	Rosângela dos Santos Rocha	Rua: Hildemar Maia	07	44	145
12	Raimunda Maria Cortes Macureira	Av: Hely da Silva Oliveira	24	043	230
13	Celita Fernandes Santiago	Av: Pedro Américo	27	60	01
14	Toshihiko Salto	Av: Maria Quitéria	07	92	60
15	Maria José de Souza	Av: Ana Nery	05	039	161
16	Lourival Furtado	Rua: Prof. Tostes	07	107	181
17	Luzia de Alexandria Barbosa	Av: Galibis	01	90	141
18	José Lobato de Jesus	Av: Dos Tupiniquins	01	05	305
19	Sebastião dos Santos Gomes	Rua: Juscelino Kubstcheck	14	03	131
20	Odaleia Leite dos Reis	Av: 13 de Setembro	01	13	30

Macapá-AP, 16.11.92

ATOS DIVERSOS

Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua COMISSÃO DE MACAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadora Local do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - Comissão Macapá -, vem através do presente convocar a Comissão Macapá, para uma Assembleia Geral de Eleição da nova Diretoria, conforme o que dizem os Artigos abaixo:

Art. 18 - Terá direito a voto o Sócio-Efetivo que atua, no mínimo, há seis meses na Comissão Macapá.

Art. 19 - Só poderá ser votado para quaisquer dos cargos de direção, o Sócio-Efetivo que atua, no mínimo, há 01 (um) ano, na Comissão Macapá e que esteja em dias com seus deveres estatutários e regimentais.

Art. 20 - O voto será individual e secreto, sendo proibido o voto por procuração.

Art. 24 - A Convocação para a Assembleia Geral de Eleição da Diretoria será feita pelo Coordenador Geral, com, no mínimo, quinze dias de antecedência. Caso não faça neste prazo, a Convocação será realizada por qualquer Sócio-Efetivo.

Art. 25 - As convocações de que tratam os os Art. 23 e 24 serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Estado ou do Município.

Este Edital entra em vigor após a data de sua publicação.

Macapá, 30 de novembro de 1992.

SUELI DE OLIVEIRA MATOS

Coordenadora Local do M.N.M.M.R

COMISSÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMA